



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal
Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas

**REQUERIMENTO
AUXILIO
FUNERAL**

1. Dados do Requerente

Nome completo*:			
CPF*:	Banco*:	Agência*:	Conta*:
Grau de Parentesco*: () Cônjuge () Companheira(o) () Filho () Outros			
Endereço residencial:			
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone residencial: ()		Celular*: ()	
E-mail*:			

* preenchimento obrigatório

2. Procurador/Curador

Em caso de apresentação de requerimento por procurador ou curador, informar:

Nome completo: *	
CPF*:	RG/CNH/RCC**:
Telefone: ()	Celular*: ()
E-mail*:	

*preenchimento obrigatório, anexar procuração/curatela

**Anexar cópia do documento de identificação com foto

(Registro Geral – RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Registro do Conselho de Classe – RCC

3. Dados do ex-servidor (a)

Nome completo*:	
Nome social (Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016):	
Matrícula SIAPE:	CPF*:
Situação funcional na data do óbito*: Aposentado	
Órgão de origem:	

*preenchimento obrigatório

4. Documentos a serem anexados a este requerimento

a) Cópia da Certidão de Óbito do Servidor
b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do Requerente
c) Nota Fiscal das despesas em nome do Requerente
d) Comprovante dos dados bancários do Requerente
e) Cópia da Certidão de Casamento, quando o requerente for o cônjuge, com data de expedição posterior ao falecimento do servidor
f) Cópia da comprovação de união estável, como entidade familiar, quando o referente for companheiro (a): no mínimo, três documentos comprobatórios, conforme § 3º do Art. 22 do Decreto nº 3.048, de 1999.

_____, ____ de _____ de _____.

(Local e data)

(Assinatura)

Este Requerimento deverá ser **Preenchido, Assinado** e enviado para o e-mail: decip@planejamento.gov.br, com a documentação exigida, para abertura de processo.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal
Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas

**REQUERIMENTO
AUXILIO
FUNERAL**

Informações complementares

Nome social (Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016)

Fica assegurado aos servidores públicos, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, o uso do nome social adotado por travestis e transexuais. Parágrafo único. Entende-se por nome social aquele pelo qual essas pessoas se identificam e são identificadas pela sociedade.

Artigos 226, 227, 228 e 241 da Lei nº 8.112/90

Art. 226. O auxílio-funeral é devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento.

§ 1º No caso de acumulação legal de cargos, o auxílio será pago somente em razão do cargo de maior remuneração.

§ 2º (VETADO).

§ 3º O auxílio será pago no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral.

Art. 227. Se o funeral for custeado por terceiro, este será indenizado, observado o disposto no artigo anterior. Art. 228. Em caso de falecimento de servidor em serviço fora do local de trabalho, inclusive no exterior, as despesas de transporte do corpo correrão à conta de recursos da União, autarquia ou fundação pública.

...

Art. 241. Consideram-se da família do servidor, além do cônjuge e filhos, quaisquer pessoas que vivam às suas expensas e constem do seu assentamento individual. Parágrafo único. Equipara-se ao cônjuge a companheira ou companheiro, que comprove união estável como entidade familiar.

Artigo 22, § 3º do Decreto nº 3.048, de 1999

Art. 22. A inscrição do dependente do segurado será promovida quando do requerimento do benefício a que tiver direito, mediante a apresentação dos seguintes documentos: (Redação dada pelo Decreto nº 4.079, de 2002)

§ 3º Para comprovação do vínculo e da dependência econômica, conforme o caso, devem ser apresentados no mínimo três dos seguintes documentos: (Redação dada pelo Decreto nº 3.668, de 2000)

I - certidão de nascimento de filho havido em comum;

II - certidão de casamento religioso;

III - declaração do imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;

IV - disposições testamentárias;

V - anotação constante na Carteira Profissional e/ou na Carteira de Trabalho e Previdência Social, feita pelo órgão competente;

(Revogado pelo Decreto nº 5.699, de 2006)

VI - declaração especial feita perante tabelião;

VII - prova de mesmo domicílio;

VIII - prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;

IX - procuração ou fiança reciprocamente outorgada;

X - conta bancária conjunta;

XI - registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado;

XII - anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;

XIII - apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;

XIV - ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;

XV - escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente;

XVI - declaração de não emancipação do dependente menor de vinte e um anos; ou

XVII - quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.

Este Requerimento deverá ser **Preenchido, Assinado** e enviado para o e-mail: decip@planejamento.gov.br, com a documentação exigida, para abertura de processo.